

câm.  
/



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.103 DE 26 DE fevereiro DE 2010.**  
Projeto de Lei nº 012/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a doação de cadeira a entidade que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à **PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, CNPJ nº 15.051.956/0004-32, representada pelo Padre Clever Morato, SSP/GO, inscrito sob o CPF nº 015.816.938-77, 15 (quinze) cadeiras plásticas branca, para uso da comunidade local durante as celebrações.

**Art. 2º** - As cadeiras plásticas doadas destinam-se ao uso exclusivo da Paróquia Nossa senhora Auxiliadora, não devendo ocorrer desvio de finalidade quanto a sua destinação.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 26 de fevereiro de 2010.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 26.02.10  
JEP